

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Timbre

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Diretoria de Ensino Médio**

Memorando-Circular nº 26/2021/SEE/DIEM

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Ao(À) Sr(a).: Superintendentes Regionais de Ensino, Gestores Escolares e Equipes Pedagógicas

**Assunto:** Orientações acerca das atribuições do Coordenador Geral e Coordenador por Área do Conhecimento no Novo Ensino Médio

Prezados(as), Superintendentes Regionais de Ensino, Gestores Escolares e Equipes Pedagógicas:

A implementação do Novo Ensino Médio apresenta de forma imperativa a necessidade de maior aproximação entre os componentes curriculares que compõem as diferentes áreas do conhecimento e seus professores. Articulação e integração curricular tornam-se ações importantes na busca da formação humana integral dos estudantes.

Nesse sentido, faz-se necessária a implementação de uma organização com profissionais capazes de planejar, acompanhar, orientar e avaliar com a equipe docente novas formas do fazer pedagógico, partindo de estudos e sistematização dos pressupostos estabelecidos no Currículo Referência de Minas Gerais e nas proposições do Novo Ensino Médio. Tornam-se importantes as ações dos educadores que, articulando o fazer pedagógico coletivo, oportunizam aos estudantes a vivência de um Currículo de Ensino Médio mais significativo, mais articulado com a construção de conhecimentos e propositivo no desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes.

Fundamental ressaltar que, para o bom andamento da organização pedagógica da escola, o trabalho desenvolvido pelo Coordenador Geral ou Coordenador da Área do Conhecimento deve ocorrer de maneira integrada e em colaboração àquele desenvolvido pelo Especialista da Educação Básica - EEB. As ações do(s) coordenador(es) serão organizadas e reguladas pelo EEB.

São atribuições do Coordenador Geral em articulação com o Especialista da Educação Básica:

- Planejar, articular e organizar a implementação do Novo Ensino Médio na escola, buscando assegurar a indissociabilidade entre a Formação Geral Básica e o Itinerário Formativo proposto para o 1º Ano;
- Organizar a formação continuada dos professores dos componentes curriculares do Novo Ensino Médio;
- Planejar, organizar, acompanhar e avaliar, junto aos professores, as ações pedagógicas que trazem materialidade ao Novo Ensino Médio: organização curricular, atividades interdisciplinares, sequências e projetos didáticos que envolvem a comunidade, dentre outros;
- Validar, acompanhar, monitorar e encaminhar para a secretaria da escola o registro das atividades extraescolares dos estudantes, para integralização da carga-horária obrigatória e para fins de arquivo e regularização da sua vida escolar, de acordo com a Resolução SEE nº 4657 de 12 de Novembro de 2021;
- Acompanhar o Plano de Trabalho dos estudantes do Ensino Médio em estágio não obrigatório, zelando pelo tratamento pedagógico que estas atividades devem oferecer;
- Elaborar e validar orientações e materiais didáticos de operacionalização do Novo Ensino Médio para professores e estudantes;
- Monitorar o trabalho dos professores no desenvolvimento das atividades complementares vinculadas aos componentes curriculares: Projeto de Vida, Práticas Comunicativas e Criativas e Humanidades e Ciências Sociais.

São atribuições do Coordenador por Área do Conhecimento em articulação com o Especialista da Educação Básica:

- Coordenar o grupo de professores dos componentes da sua respectiva área de conhecimento, assim como os docentes da parte flexível do currículo Itinerário Formativo;

- Promover um trabalho interdisciplinar e transdisciplinar na área e entre as áreas do Conhecimento, articulando a proposta do Novo Ensino Médio;
- Planejar, articular e organizar a implementação do Novo Ensino Médio na escola, buscando assegurar a indissociabilidade entre a Formação Geral Básica e o Itinerário Formativo proposto para o 1º Ano;
- Organizar a formação continuada dos professores dos componentes curriculares do Novo Ensino Médio;
- Planejar, organizar, acompanhar e avaliar, junto aos professores, as ações pedagógicas que trazem materialidade ao Novo Ensino Médio: organização curricular, atividades interdisciplinares, sequências e projetos didáticos que envolvem a comunidade, dentre outros;
- Validar, acompanhar, monitorar e encaminhar para a secretaria da escola o registro das atividades extraescolares dos estudantes, para integralização da carga-horária obrigatória e para fins de arquivo e regularização da sua vida escolar, de acordo com a Resolução SEE nº 4657 de 12 de Novembro de 2021;
- Acompanhar o Plano de Trabalho dos estudantes do Ensino Médio em estágio não obrigatório, zelando pelo tratamento pedagógico que estas atividades devem oferecer;
- Elaborar e validar orientações e materiais didáticos de operacionalização do Novo Ensino Médio para professores e estudantes;

Nas escolas onde a Pedagogia da Alternância for implementada ficam definidas as seguintes atribuições para o trabalho do Coordenador Geral ou Coordenador da Área do Conhecimento do Novo Ensino Médio, além daquelas acima citadas:

- Participar das formações sobre Pedagogia da Alternância oferecidas pela SEE;
- Articular e organizar momentos de estudo sobre Pedagogia da Alternância. Esse momento pode ser orientado juntamente com o diretor da escola, com o especialista da educação básica e também juntamente com equipe técnica da SEE;
- Participar, juntamente da equipe pedagógica da escola, da elaboração do Plano de Formação da Alternância;
- Monitorar junto com os professores a frequência do estudante, comprovada pelo cumprimento e registro das atividades no Caderno da Realidade e outras ferramentas pedagógicas que serão utilizadas;
- Verificar o cumprimento do Plano de Formação;
- Apoiar pedagogicamente o professor quanto ao acompanhamento do Tempo Comunidade;
- Auxiliar o professor em seu planejamento diário;
- Acompanhar a adaptação do estudante quanto à implementação da Pedagogia da Alternância e o seu desenvolvimento integral;
- Orientar o professor e o estudante quanto ao cumprimento das atividades do Tempo Escola e Tempo Comunidade, quando necessário;
- Realizar escuta ativa dos estudantes a fim de detectar problemas e eventuais reclamações ou observações;
- Fazer acompanhamento especial de casos críticos de estudantes infrequentes e os devidos encaminhamentos;
- Acompanhar as avaliações realizadas no Tempo Comunidade.

A Resolução SEE nº 4672 de 07 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre organização do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Estadual de Minas Gerais para o ano de 2022 apresentou como definição de distribuição de carga-horária para este profissional:

## **2.6 - NOVO ENSINO MÉDIO**

2.6.1 – Para garantir que a indissociabilidade existente entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos seja efetivada, será disponibilizado coordenador geral ou coordenador por área do conhecimento, por meio de extensão de carga horária ou convocação de profissional, quando for o caso.

2.6.2 - Para cada turno de funcionamento do ensino médio na Unidade de Ensino será autorizado coordenador geral ou coordenador por área do conhecimento conforme regra abaixo:

1. 1 (um) Coordenador para cada uma das quatro áreas do conhecimento, por turno, com carga horária de 5 (cinco) horas aulas semanais. Por turno com 250 matrículas ou mais no 1º ano do Ensino Médio diurno em 2022.
2. 1 (um) Coordenador geral por turno, com carga horária de 7 (sete) horas aulas semanais. Por turno com menos de 250 matrículas no 1º ano do Ensino Médio diurno, para o Ensino médio noturno e Educação de Jovens e Adultos - EJA em 2022.

Atenciosamente,

---

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Silene Gelmini Araújo Veloso, Coordenadora**, em 16/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 16/12/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39666626** e o código CRC **A4DF523D**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0117200/2021-13

SEI nº 39666626